

DECRETO Nº 23757/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Dois Vizinhos e designa seus membros.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Constituição Federal, especialmente o direito à educação e à garantia da aprendizagem;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e as diretrizes estabelecidas para a colaboração entre os entes federativos na garantia do direito à alfabetização;

Considerando a Política de Alfabetização do Território Estadual e a Estratégia Alfabetiza Juntos;

Considerando a Lei Municipal nº 3024/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Dois Vizinhos,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, como instância de governança, articulação e acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, alinhada às diretrizes da Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2ºCompete ao Comitê Estratégico Municipal:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – promover a articulação entre as ações municipais, estaduais e nacionais voltadas à alfabetização;

III – acompanhar as metas, ações e resultados da Política Municipal de Alfabetização;

IV – analisar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização e propor estratégias para o fortalecimento da aprendizagem;

V – acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual da Política Municipal de Alfabetização;

VI – contribuir para a integração entre as diferentes etapas da Educação Básica, especialmente entre a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

VII – acompanhar as ações de formação continuada, avaliação, monitoramento e recomposição das aprendizagens;

VIII – propor medidas para o aperfeiçoamento contínuo da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º Ficam designados para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização os seguintes membros:

I – Leda Maria Ferrari, Secretário(a) Municipal de Educação;

II – Jailene Dal Bosco, Diretor(a) do Departamento do Ensino Fundamental;

III – Sirlene Pereira Rosa, Diretor(a) do Departamento de Educação Infantil;

IV – Catiane Aparecida Soares de Moraes Liecheski, Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

V – Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi, Técnico(a) Pedagógico(a) da Secretaria Municipal de Educação;

VI – Daniela Malacarne, Técnico(a) Pedagógico(a) da Secretaria Municipal de Educação.

VII – Juliana Perin, Diretor(a) de Unidade Escolar, representante da Rede Municipal de Ensino;

VIII – Ivania Wosniaki, Professor(a) Alfabetizador(a), representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal reunir-se-á, ordinariamente, sempre que necessário ao acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Parágrafo único. As reuniões e encaminhamentos do Comitê poderão ser registrados em ata ou instrumento equivalente, para fins de acompanhamento e comprovação das ações desenvolvidas.

Art. 5º A participação no Comitê Estratégico Municipal será considerada de relevante interesse público e não ensejará o pagamento de gratificação, remuneração ou qualquer vantagem financeira específica em razão dessa participação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do Comitê Estratégico Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se